

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Coordenadoria de Convênios e Contratos

3º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE Иδ COOPERAÇÃO **TÉCNICA** SI 030/2013/TJPA, QUE **ENTRE** CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO DE MELGAÇO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, neste ato representado por sua Presidente Desembargadora, CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, portadora da carteira de identidade nº.3064217/ SSP/PA e inscrita no CPF nº. 183.955.282-00, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA, e de outro lado o MUNICÍPIO DE MELGAÇO, através da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Senador Lemos, nº.213, bairro Centro, CEP.: 68.490-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.876.470/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS, portador da carteira de identidade nº. 4684033 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº. 912.801.812-34, residente e domiciliado na Rua Doze de Outubro, bairro Centro, CEP: 68.490-000, Município de Melgaço, Estado do Pará, acordaram e ajustaram celebrar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art.

PA-MEM-2022/11396



nha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário), LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário) e TAIANA MARINA













116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento original por mais 03 (três) anos, cujo objeto é a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do acordo por mais 03 (três) anos, com início em 16 de julho de 2022 e término em 15 de julho de 2025, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA CESSÃO DE SERVIDORES

Compete ao Município ceder para o TJPA apenas servidores de seu quadro efetivo.

### CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas no presente termo.

# CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28,  $\S5^{\circ}$  da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJPA providenciará a publicação no Diário Oficial.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir qualquer litígio referente a este Termo Aditivo.

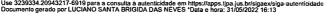
E por estarem assim, justas e acordadas, os partícipes assinam o presente

PA-MEM-2022/11396 LSBN



CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário), LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário) e TAIANA MARINA ni Siran pos Custos.

I Siran pos Custos de Carlos de Ca













### PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Coordenadoria de Convênios e Contratos

em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais. Belém/PA, 25 de maio de 2022.

> TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO Presidente

> > MUNICÍPIO DE MELGAÇO JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome: Luciano Santa Brigida das Neves

CPF/MF: 946.554.132-04

Nome: Taiana Marina Souza Ladeira

CPF/MF: 946.480.422-04

PA-MEM-2022/11396



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário), LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário) e TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA(usuário).
Uses 3239334.20943217-5919 para a consulta à autenticidade em https://apps.tipa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES "Data e hora: 31/05/2022 16:13









#### **OUTRAS MATÉRIAS**

#### **TERMO DE ACORDO**

Processo nº 2018/477166.

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, representada por seu Defensor Público Geral, Dr. JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO e RUY GUILHERME GALVÃO DE SOUSA, devidamente representado por seu advogado Dr. LEANDRO JOSÉ DO MAR, inscrito na OAB/PA 20.877.

Objeto: O objeto do presente acordo refere-se a indenização das verbas rescisórias decorrente da extinção de vínculo administrativo, em razão de aposentadoria por invalidez do SEGUNDO ACORDANTE eferazão de aposentadoria por invalidez do SEGUNDO ACORDANTE efe-tivada em 01/10/2018, corporificado no PAE nº 2018/477166, a saber: FÉRIAS - 2011/2012 e 1/3 FÉRIAS; FÉRIAS - 2012/2013 e 1/3 FÉRIAS; FÉRIAS - 2013/2014 e 1/3 FÉRIAS; FÉRIAS - 2014/2015 e 1/3 FÉRIAS; FÉRIAS - 2015/2016 e 1/3 FÉRIAS; FÉRIAS - 2016/2017 e 1/3 FÉRIAS; FÉRIAS - 2017/2018 e 1/3 FÉRIAS; FÉRIAS PROPORCIONAIS - 9/12 E 1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS; CONVERSAO 2/3 LICENÇA PRÊMIO (PAE nº 2018/477166 - fls. 116).

Do valor da Indenização: R\$ 350.000,00 Dos recursos financeiros:

Programa/Projeto/Atividade: 03.122.1447.8460 - Operacionalização das

Ações Recursos Humanos Natureza de Despesa: 319011 Fonte: 0101 Plano Interno (PI): 1050008460P

Gp Pará: 273652

ORDENADOR: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO - Defensor Pú-

blico Geral.

Protocolo: 817016

# **JUDICIÁRIO**

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/TJPA/2022

PREGAO ELETRONICO Nº 037/TJPA/2022
ACOLHO o julgamento apresentado pela Pregoeira, referente ao Pregão Eletrônico Nº 037/TJPA/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Manutenção Preventiva e corretiva de Plataformas de percurso vertical durante o período de 12 meses, nos Fóruns de Marituba, Parauapebas, Juizado do Jurunas e Anexo 2, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do adital e HOMOLOGO a presente licitação. Todas se informações a respeiedital, e, HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em <a href="https://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>. Belém, 21/06/2022, Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 816749

### TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

### EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉC-NICA Nº. 030/2013/TJPA.

PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Município de Melgaço. OBJETO DO ACORDO: Cooperação técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvi-

de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvi-mento das atividades necessárias a modernização da Justiça no Município. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) anos. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 16/07/2022. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 15/07/2025. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Desembargadora Célia Regina de Lima

Pinheiro - Presidente do TJPA.

# Protocolo: 816982

### **OUTRAS MATÉRIAS**

### EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 014/2022/TJPA -

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/ MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Secretária de Administração, em obediência a PORTARIA nº. 451/2020-GP, que delegou à titular da Secretaria de Administração,nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº 8.972/2020, a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e 7º da Lei nº 10.520/2002, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no que se refere ao pedido de sanção

realizado no processo PA-PRO-2021/03443.01, assim decidiu: " ACOLHO o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração e DECIDO APLICAR A SANÇÃO DE MULTA, no valor de R\$623,62 (seiscentos e vinte três reais e sessenta e dois centavos) à empresa IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI, por descumprimento das obrigações contidas na Ata de Registro de Preços nº 037/2021, com base nos documentos e manifestações acostados aos autos, e por tudo o que foi observado no referido parecer, cuja motivação e fundamentação integra este ato decisório (artigo 50, §1º da Lei nº 9.784/99) // Belém, 14 de junho de 2022. // Débora Moraes Gomes - Secretária de Administração do TJPA.

Protocolo: 816486

# TRIBUNAIS DE CONTAS

# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### **PORTARIA**

### PORTARIA Nº 38.589, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 025/2021 - ACRI, protocolizado sob os Expedientes nº 008883/2022.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0100573, para participar da Reunião do Grupo de Trabalho ATRICON - Temática do meio ambiente -Manaus/AM, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e ½ meia para o período de 31-05 a 02-06-2022.

II- DESIGNAR o servidor PAULO SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA, Auxiliar T.C.E. Administrativo, matrícula nº 0100219, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e ½ (meia), para prestar assessoria à Presidente, na referida reunião, acrescendo-lhe uma gratificação de 30% (trinta por cento), no período de 31-05 a 02-06-2022.

III – Tornar sem efeito a PORTARIA nº 38.694 de 09-06-2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Para nº 35.012, de 20-06-2022.

Dê-se ciência. Gabinete da Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de junho de 2022

ROSA EGIDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Vice-Presidente

Protocolo: 816618

### **OUTRAS MATÉRIAS**

### **PORTARIA Nº 38.726, DE 21 DE JUNHO DE 2022**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e regimentais, com fulcro no artigo 15, inciso XLIV do Regimento Interno deste Tribunal de Contas do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a responsabilidade desta Corte de Contas em racionalizar suas despesas administrativas, sem que isso implique em qualquer prejuízo ao atendimento dos jurisdicionados e, também, ao andamento regular dos trabalhos imprescindíveis para o cumprimento de sua missão Constitucional; RESOLVE:

Art.1º. O funcionamento administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Pará, durante o mês de julho do corrente ano, será de 2ª a 5ª-feira;

Parágrafo único. As ausências das sextas-feiras serão compensadas no período de 27 de junho a 12 de agosto de 2022, com a adição de  $1\,\mathrm{h}$  na jornada diária, passando o expediente a ser das 8h às 15h.

Art. 2º. O horário de funcionamento do Protocolo do TCE/PA, durante o mês de julho do corrente ano, será de  $2^a$  a  $5^a$ -feira, de 8h às 15h; Art.  $3^o$ . Os prazos regimentais que se encerrem às sextas-feiras do mês

de julho ficam suspensos e automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente;

Art. 4º. Esta norma entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de junho de 2022.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Protocolo: 816577





